

**EMENDA N° - CMMPV**  
(à MPV 1061 de 2021)

Acrescente-se o seguinte inciso ao artigo 32 da Medida Provisória nº 1061, de 2021:

“Art.32.....  
.....

VI – apoio à compra de veículos adequados ao transporte da produção da agricultura familiar para centros de distribuição e feiras.

.....” (NR)

### **JUSTIFICAÇÃO**

O aumento recente da fome no Brasil mostra que o problema é muito grave no Norte e no Nordeste, ambientes com maiores dificuldades logísticas.

A inclusão do Programa Alimenta Brasil para incentivar a agricultura familiar, a produção e a venda direta de alimentos é um acerto para atingir essas pessoas mais vulneráveis e permitir maior distribuição e acesso a alimentos saudáveis e de qualidade.

No entanto, falta entre as finalidades definidas na Medida Provisória, aquela que permita e facilite a movimentação logística desses alimentos produzidos no campo para os centros de distribuição e feiras livres.

Por isso propomos nesta emenda acrescentar como finalidade o apoio à compra de veículos adequados ao transporte dessas produções.

Sala das Sessões, em

Senador **CHICO RODRIGUES**

SF/21633.53420-47